



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 2 - SECOP/ATFC
ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
COMARCAS DE MANAUS

Data:	16/01/2025	Início:	10h00min	Término:	11h50min
Local:	Híbrido	Redator:	Flora Souza Catique		

Participantes
01. Lhuana da Silva Oliveira - Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos
02. Flora Souza Catique - Estagiária
03. Matheus Barreto dos Santos - Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação
04. Thiago Lima dos Santos - Divisão de Compras e Operações
05. Thais Senra Velloso Zacaron - Divisão de Compras e Operações
06. Kleber Costa - Fiscal de Contrato
07. Everlan Oran Barros de Menezes - Fiscal de Contrato

PAUTA

Nº	Descrição
01.	- Discutir e definir as ações para a renovação/adaptação do contrato de fornecimento de refeições para o júri.

RELATO DA REUNIÃO

A reunião teve início às 10h07min com a palavra do Matheus Barreto dos Santos, da Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação, que apresentou a nova Assessora de Fiscalização Técnica e esclareceu o objetivo da reunião.

Os fiscais, Kleber Costa e Everlan Oran, formalizaram o desejo de substituir a atual empresa prestadora de refeições, tendo em vista o desempenho insatisfatório nos serviços prestados até o momento. A decisão é avançar com o processo de contratação de um novo fornecedor, sendo necessário definir o prazo e os procedimentos para a transição. Abordou-se estender o horário limite para solicitação das refeições até as 10h30, visando garantir maior flexibilidade para os envolvidos. O Sr. Everlan, destacou a imprevisibilidade das sessões do Tribunal do Júri, ressaltando a necessidade de flexibilização nos horários de pedidos para atender adequadamente a demanda. Foi decidido que será realizada uma análise para definir o novo horário limite de pedidos e os procedimentos para garantir flexibilidade na gestão das solicitações.

Em seguida, Thais Zacaron sugeriu adaptar o novo contrato com base nas dificuldades enfrentadas com a empresa prestadora de serviço atual. A proposta é que o contrato reflita melhorias nas condições de fornecimento e atenda de forma mais eficiente às necessidades da operação. Solicitou que as reclamações relacionadas ao fornecimento de refeições sejam formalmente documentadas e enviadas por e-mail, com o objetivo de garantir o registro oficial e a devida análise das situações ocorridas. A próxima ação será estabelecer um processo formal para o recebimento e o registro de reclamações, a fim de garantir um controle mais rigoroso das ocorrências.

A Assessora Técnica, Lhuana Oliveira, sugeriu a atualização das especificações das embalagens de marmitas, propondo o uso de embalagens com divisórias ou de isopor, a fim de melhorar a qualidade do serviço e a conservação dos alimentos.

A próxima etapa será avaliar a viabilidade das alterações nas especificações e definir os critérios que deverão ser adotados para o fornecimento.

As ações para a adaptação do contrato de fornecimento de refeições foram devidamente discutidas e as responsabilidades foram atribuídas. As próximas etapas incluem a formalização dos ajustes necessários no

contrato, a definição de prazos e a análise da viabilidade das propostas apresentadas.
Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Lhuana da Silva Oliveira, Servidor**, em 17/01/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flora Souza Catique, Estagiário(a)**, em 17/01/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 17/01/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER COSTA, Diretor(a)**, em 17/01/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVERLAN ORAN BARROS DE MENEZES, Diretor(a)**, em 17/01/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1988201** e o código CRC **4C1F98D0**.